



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI No 005/84

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Colocação de números nas Casas e Placas Indicativas com os nomes das Respectivas Ruas no Parque Alvamar.

- Artigo 1º - Fica por força desta Lei, o Poder Público Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de serviço de colocação de números nas Casas e de placas, com postes, em todas as ruas do Parque Alvamar, com os seus respectivos nomes.
- Artigo 2º - A concessão, a que se refere o artigo anterior será firmada com uma firma especializada no ramo, com prazo determinado para conclusão dos serviços.
- Artigo 3º - O material a ser usado para a confecção das placas e dos números deverá ser de primeira qualidade e os postes, de tubos galvanizados ou similares.
- Artigo 4º - As placas deverão ser colocadas em forma de ângulo, nos postes e, fixados nas esquinas de todas as Quadras do Parque Alvamar.
- Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de julho do ano de 1984.



Alécio Paglietto.

Autor.